



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ENFERMEIRO

EDITAL Nº 01, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A **Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ)**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.506/1968, inscrita no CNPJ nº 50.985.266/0001-09 e reconhecida pelo Decreto Federal nº 71.656/1973, torna pública a realização de **Concurso Público destinado ao provimento do cargo efetivo de Enfermeiro, a ser preenchido pelo Regime Estatutário previsto na Lei Complementar nº 499/2010 e na Lei Municipal nº 10.080/2023, visando o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Enfermeiro para atuação como Responsável Técnico (RT) nos Ambulatórios da FMJ**, conforme as condições estabelecidas neste edital e em consonância com a legislação federal e municipal aplicável.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações e executado pelo **INSTITUTO QUADRIX, com supervisão da Comissão Especial do Concurso Público**.

1.1.1 Para fins do disposto neste edital, a expressão “candidato” compreende o candidato ou a candidata, independentemente de gênero.

1.1.2 Para os fins deste edital, ficam definidos os seguintes canais oficiais do concurso público:

a) **endereço eletrônico oficial:** <https://www.quadrix.org.br>;

b) **sistema eletrônico de inscrição/recurso:** <https://www.quadrix.org.br/login>; e

c) **e-mail oficial** para esclarecimento de dúvidas e demais comunicações relacionadas ao concurso público: contato@quadrix.org.br.

1.1.2.1 As referências constantes deste edital ao **endereço eletrônico oficial**, ao **sistema eletrônico de inscrição/recurso** e ao **e-mail oficial** correspondem aos canais indicados no subitem 1.1.2 deste edital.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira Etapa: prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório; e

b) **Segunda Etapa: prova prática (estudo de caso) e prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As etapas e as fases do concurso público serão realizadas em **Jundiaí/SP**.

1.3.1 Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados em Jundiaí/SP para a aplicação das provas, estas poderão ser realizadas em municípios vizinhos.

1.4 Os candidatos nomeados estarão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei Complementar nº 499/2010, bem como às demais normas aplicáveis ao cargo.

1.5 O provimento do cargo observará a ordem de classificação final no concurso público, condicionado à disponibilidade de vagas, à necessidade do serviço e ao interesse da administração, no âmbito da **Faculdade de Medicina de Jundiaí**.

1.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

1.7 Fazem parte deste edital os seguintes anexos: Anexo I (Cronograma); Anexo II ((Modelo de laudo caracterizador de deficiência para a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e para a solicitação de atendimento especializado); e Anexo III (Modelo de autodeclaração para concorrer como pessoa negra).

1.8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.8.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do **endereço eletrônico oficial do concurso**, em **link** específico, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.8.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.8.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.8.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do **INSTITUTO QUADRIX**, caso não seja cadastrado.

1.8.4 Os pedidos de impugnação serão julgados pela **Faculdade de Medicina de Jundiaí** em conjunto com o **INSTITUTO QUADRIX**.

1.8.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

1.8.6 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

2 DO CARGO ENFERMEIRO

2.1. Requisitos: Diploma devidamente registrado, da conclusão do curso de graduação em **Enfermagem**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro vigente no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

2.2 Descrição sumária: Realizar consulta de enfermagem aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE), solicitando exames complementares e prescrevendo medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério de Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e disposições legais da profissão e assegurar à população, por parte da equipe de enfermagem, atendimento adequado, técnico e humanizado.

2.3 Atribuições: Realizar consulta de enfermagem aplicando a Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE), solicitando exames complementares e prescrevendo medicações conforme protocolo estabelecidos nos Programas do Ministério de Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e disposições legais da profissão; Consultar, auditar e emitir parecer sobre matéria de enfermagem; Assegurar à população, por parte da equipe de enfermagem, atendimento adequado, técnico e humanizado; Participar de ações de prevenção e controle sistemático de infecções hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Participar da elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participar no desenvolvimento de tecnologias apropriadas à assistência de saúde; Organizar, coordenar, executar e avaliar os procedimentos de assistência de enfermagem na unidade de sua responsabilidade; Supervisionar e avaliar os registros de anotações das atividades de enfermagem realizadas pela equipe; Assegurar condições adequadas de limpeza e preparar esterilização, guarda do material em uso pela equipe médica e de enfermagem; Assegurar condições adequadas no manuseio dos materiais de enfermagem, imunológicas e esterilizadas pela equipe; Elaborar e controlar a escala de férias e de trabalho da equipe de enfermagem para atividades internas e externas; Supervisionar e treinar os profissionais de enfermagem das Unidades de Saúde; Interpretar com a equipe de enfermagem, as diretrizes, normas e instruções relativas às ações de enfermagem e supervisionar seu cumprimento; Elaborar rotinas específicas de enfermagem para as Unidades de Saúde, submetendo a apreciação e aprovação da Gerência de Enfermagem; Executar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos específicos e capacidade de tomar decisões complexas e/ou imediatas; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, na sua área de atuação; Executar ações de Vigilância em Saúde dentro de sua competência; Executar ações de saúde nas Unidades de Saúde, no domicílio e na comunidade; Promover, com a equipe de saúde, ações educativas com os usuários, durante as consultas, visitas domiciliares em trabalhos de grupo, visando à autonomia individual em relação à promoção, prevenção e reabilitação da saúde.

2.4 Salário: R\$ 10.748,35, como base na Lei Municipal nº 7.827/2012, e suas alterações.

2.5 Benefícios adicionais: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.300,00, conforme a Lei nº 6.675/2006; e Auxílio Transporte no valor de R\$ 492,00, conforme a Seção IX da Lei Complementar nº 499/2010.

2.6 Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro equiparado, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições e não haver atingido 75 anos, idade limite para aposentadoria compulsória no serviço público.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Apresentar atestado médico de aptidão física e mental.

3.8 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

3.9 Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção administrativa ou por improbidade, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme as tabelas a seguir:

Cargo	Vagas imediatas			Cadastro de reserva			Total de vagas (incluídas as vagas imediatas)
	AC	PCD	PPP	AC	PCD	PPP	
Enfermeiro	1	-	-	9	2	3	15

Legenda: AC: ampla concorrência. / PCD: pessoas com deficiência. / PPP: pessoas negras (pretos e pardos).

4.2 Os candidatos serão nomeados de acordo com os termos do item 14 deste edital.

4.3 Não há reserva de vagas para provimento imediato às pessoas com deficiência e às pessoas negras em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas de que trata este concurso e das que vierem a ser abertas durante o seu prazo de validade, 10% serão providas na forma da Lei Municipal nº 4.420/1994 e suas alterações, desde que as vagas oferecidas pelo concurso público forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, este deve ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5; ou reduzido ao primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência, para fins deste edital, aquela que se enquadrar na Lei Municipal nº 4.420/1994 e suas alterações; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.768/2023; observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

a) indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa com deficiência; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível do **laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por médico ou por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional que atue na área da deficiência do candidato, há, no máximo, 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, conforme modelo constante do Anexo II deste edital**. O documento deverá conter a identificação do candidato, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, bem como a data e o local de emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do profissional emitente e o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional.

5.3.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações (Transtorno do Espectro Autista), ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, a validade da documentação é indeterminada. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, o documento deverá atestar expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e especificar as limitações funcionais e necessidades de adaptações necessárias.

5.3.2 Até o final do período de solicitação de inscrição no concurso público, é facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, e utilizar o *link* específico da opção de concorrência, onde poderá confirmar ou alterar sua escolha até o encerramento do prazo de inscrições.

5.3.3 A solicitação de concorrência em vagas reservadas, bem como o envio da respectiva documentação comprobatória, realizada após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será indeferida.

5.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá a solicitação indeferida o candidato que, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

a) não indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa com deficiência;

b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documentação;

e) enviar documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência emitida em período superior a 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e suas alterações, ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; ou

f) apresentar arquivo da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos no subitem 5.3 e item 15 deste edital.

5.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, **atendimento especializado**, podendo solicitar adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das etapas e fases do concurso público, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.5.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.5 deste edital poderá solicitar **atendimento especializado** unicamente para a condição estabelecida na documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência enviada, conforme dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.5.2 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

5.6 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas destinadas às pessoas negras, se atenderem às respectivas condições, e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.7 Em todas as etapas do certame e na homologação do resultado final, os candidatos constarão em todas as listas de vagas às quais concorrem, desde que atendam aos critérios de aprovação exigidos em cada etapa.

5.8 Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, mas constarão simultaneamente na lista de ampla concorrência e na lista de pessoas com deficiência.

5.9 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista geral, conforme ordem de classificação geral.

5.10 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observando os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas e percentuais fixados na legislação aplicável.

5.11 Em caso de desclassificação, desistência ou solicitação de reposicionamento para o final de fila de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.12 DA ANÁLISE DOCUMENTAL PRELIMINAR DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.12.1 O candidato que indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será submetido à análise documental preliminar para verificação do atendimento ao disposto no subitem 5.3 deste edital.

5.12.2 O resultado da análise documental da condição de pessoa com deficiência será expresso da seguinte forma:

a) Inscrição homologada na condição de pessoa com deficiência: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e, conforme o caso, apresentar a documentação comprobatória caracterizadora da deficiência em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos no subitem 5.3 deste edital; ou

b) Inscrição não homologada na condição de pessoa com deficiência: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou não apresentar a documentação comprobatória caracterizadora da deficiência, ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível, sem as informações exigidas no subitem 5.3 deste edital ou em desacordo com o item 15 deste edital.

5.12.3 O resultado preliminar das inscrições homologadas na condição de pessoas com deficiência será divulgado, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.12.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas na condição de pessoas com deficiência disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 12 deste edital.

5.12.3.1.1 Não será permitido, após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

5.12.4 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo das inscrições homologadas na condição de pessoas com deficiência serão divulgados, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.12.5 Para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deve, cumulativamente: indicar a opção de concorrência no ato da inscrição; e enviar documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência conforme exigências deste edital. A ausência ou insuficiência de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, incluindo: omissão da marcação na inscrição, mesmo com documentação apresentada; documentação não apresentada, mesmo com marcação realizada; ou documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os requisitos deste edital.

5.12.6 O deferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, na fase de inscrição, constitui mera aceitação técnica da documentação enviada, não implicando análise de mérito ou

confirmação da condição declarada. A avaliação técnica e legal sobre o enquadramento como pessoa com deficiência será realizada, posteriormente, por comissão habilitada para a realização de perícia médica, que constitui fase autônoma do certame.

5.12.7 As informações prestadas no momento da inscrição e o envio da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência são de inteira responsabilidade do candidato.

5.13 DA PERÍCIA MÉDICA

5.13.1 Quando da publicação das listas de classificação, os candidatos portadores de deficiência serão convocados para submeterem-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

5.13.2 A perícia médica mencionada no subitem 5.13.1 deste edital ficará a cargo do serviço de medicina ocupacional da **Faculdade de Medicina de Jundiaí**.

5.13.3 A aprovação pela perícia médica de que trata o subitem 5.13.1 deste edital não desobriga o candidato da realização de exame médico admissional, em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do cargo público.

5.13.4 O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames mencionados no subitem 5.13.1 deste edital, publicando-se as listas geral e especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

5.13.5 A deficiência aceita na nomeação não será arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5.13.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 5 deste edital.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETOS E PARDOS)

6.1 Das vagas destinadas de que trata este concurso e das que vierem a ser abertas durante o seu prazo de validade, 20% serão providas na forma da Lei Municipal nº 5.745/2002 e suas alterações, desde que as vagas oferecidas pelo concurso público forem iguais ou superiores a 3 (três).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de 20% resultar em número fracionado, este deve ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5; ou reduzido ao primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior.

6.2 Considera-se pessoa negra, para fins deste edital, aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem socialmente como pessoa preta ou parda.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardos), o candidato deverá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

a) indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se preta ou parda;

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível da autodeclaração, assinada, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), **conforme modelo constante do Anexo III deste edital**;

c) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de foto colorida recente do rosto, no tamanho 5x7 (cinco por sete) tirada de celular, com fundo branco e datada há no máximo 30 (trinta) dias do envio, devendo a data estar estampada na frente da foto; e

d) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível do documento de identidade, com foto e data de emissão de no máximo 10 (dez) anos.

6.3.1 A foto mencionada na alínea “c” do subitem 6.3 deste edital deve corresponder exatamente à imagem que será analisada pela comissão avaliadora, sem qualquer tipo de edição, filtro, retoque ou alteração, e obrigatoriamente sem maquiagem. Devem estar totalmente visíveis o pescoço, as orelhas, os olhos sem óculos, a raiz do cabelo e toda a extensão dos fios, de forma nítida e sem obstruções.

6.3.2 Até o final do período de solicitação de inscrição no concurso público, é facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, e utilizar o *link* específico da opção de concorrência, onde poderá confirmar ou alterar sua escolha até o encerramento do prazo de inscrições.

6.3.3 A solicitação de concorrência em vagas reservadas realizada após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** será indeferida.

6.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.5 Os candidatos negros participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

6.6 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às pessoas com deficiência, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

6.7 Em todas as etapas do certame e na homologação do resultado final, os candidatos constarão em todas as listas de vagas às quais concorrem, desde que atendam aos critérios de aprovação exigidos em cada fase/etapa.

6.8 Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras, mas constarão simultaneamente na lista de ampla concorrência e na lista de pessoas negras.

6.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista geral, conforme ordem de classificação geral.

6.10 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observando os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas, e percentuais fixados na legislação aplicável.

6.11 O candidato inscrito na lista de pessoas negras, além de cumprir todas as exigências aplicáveis aos demais concorrentes, será submetido ao procedimento de verificação realizado pela Comissão Especial prevista no art. 2º-D da Lei Municipal nº 5.745/2002, considerando-se a autodeclaração e a fotografia encaminhada, conforme estabelece o subitem 6.3 deste edital, podendo ainda, sob critério da Comissão Especial ser convocada para entrevista presencial, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento, conforme estabelece a legislação supracitada.

6.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.13 Em caso de desclassificação, desistência ou solicitação de reposicionamento para o final de fila de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.14 DA ANÁLISE DOCUMENTAL PRELIMINAR DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA

6.14.1 O candidato que indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras será submetido à análise documental preliminar para verificação do atendimento ao disposto no subitem 6.3 deste edital.

6.14.2 O resultado da análise documental da condição de pessoa negra será expresso da seguinte forma:

a) Inscrição homologada na condição de pessoa negra: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e apresentar a documentação comprobatória em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos no subitem 6.3 deste edital; ou

b) Inscrição não homologada na condição de pessoa negra: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ou não apresentar a documentação comprobatória, ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível, sem as informações exigidas no subitem 6.3 deste edital, ou em desacordo com o item 15 deste edital.

6.14.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato deve, cumulativamente: indicar a opção de concorrência no ato da inscrição; e enviar documentação comprobatória conforme exigências deste edital. A ausência ou insuficiência de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, incluindo: omissão da marcação na inscrição, mesmo com documentação apresentada; documentação não apresentada, mesmo com marcação realizada; ou documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os requisitos deste edital.

6.14.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e terá a solicitação indeferida o candidato que, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

a) não indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa negra;

b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou

e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos no subitem 6.3 e item 15 deste edital.

6.14.4.1 O candidato que incorrer em qualquer das hipóteses previstas no subitem 6.14.4 deste edital concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.14.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 9 deste edital.

6.14.6 O resultado preliminar das inscrições homologadas na condição de pessoas negras será divulgado, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.14.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas na condição de pessoas negras disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste**

edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 12 deste edital.

6.14.6.1.1 Não será permitido, após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

6.14.7 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo das inscrições homologadas na condição de pessoas negras serão divulgados, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.14.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.14.9 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 6 deste edital.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O valor de inscrição será de **R\$ 90,00**.

7.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via Internet, no **sistema eletrônico de inscrição**, solicitada no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.2.1 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, devendo conferir todas as informações antes de finalizar a inscrição e verificar os dados registrados no boleto no momento do pagamento, sob as penas da lei.

7.2.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.2.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no **sistema eletrônico de inscrição**.

7.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário.

7.2.4 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, após efetuado o registro pelo banco.

7.2.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando a página de acompanhamento do **sistema eletrônico de inscrição**.

7.2.5 O boleto bancário poderá ser pago via PIX ou por meio do código de barras, nos canais disponibilizados pelas instituições financeiras e pelos correspondentes bancários autorizados, observados os critérios e horários de funcionamento desses canais.

7.2.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário por PIX, o candidato deverá utilizar exclusivamente o QR code ou o código PIX “copia e cola” constantes do boleto bancário gerado no **sistema eletrônico de inscrição**, podendo, para tanto:

a) utilizar a função “copia e cola” do código PIX constante do boleto bancário, acessar o aplicativo de sua instituição financeira, selecionar a opção de pagamento via PIX, colar o código e concluir a transação; ou

b) acessar o aplicativo de sua instituição financeira, selecionar a opção de pagamento por PIX, apontar a câmera do aparelho celular para o QR code constante do boleto bancário e concluir a transação.

7.2.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer das formas admitidas neste edital, o candidato deverá verificar se o nome do beneficiário indicado é **INSTITUTO QUADRIX**.

7.2.7 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do ambiente do **sistema eletrônico de inscrição**, por PIX realizado com chave-padrão, por QR code ou código PIX diverso do constante do boleto bancário, ou após a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.2.8 Não serão aceitos pagamentos do valor da inscrição realizados por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via diversa das previstas neste edital.

7.2.9 Os pagamentos que não puderem ser identificados em razão de erro do candidato na utilização do boleto bancário, do QR code, do código PIX ou de qualquer dado necessário à conclusão da operação não serão aceitos, não cabendo reclamação posterior. Também não será aceito pagamento decorrente de agendamento sem a devida efetivação da operação ou de pagamento via PIX realizado com chave-padrão, sem a utilização do QR code ou do código PIX individual e personalizado constante do boleto bancário.

7.2.10 O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de boleto bancário, observados os meios de pagamento admitidos neste edital e os horários-limite de processamento de cada instituição financeira ou canal de pagamento utilizado.

7.2.10.1 Em caso de feriado ou de qualquer evento que implique indisponibilidade de processamento bancário ou de funcionamento do canal de pagamento escolhido pelo candidato, o pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil anterior à **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.2.10.2 Para fins de comprovação do pagamento do valor da inscrição, será considerada a efetivação da operação bancária pelo candidato, desde que a compensação ocorra até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

7.2.11 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

7.3 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

7.4 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.

7.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

7.5.1.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência.

7.5.1.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no **sistema eletrônico de inscrição** que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.5.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações).

7.5.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

7.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*.

7.5.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

7.5.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.5.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pela **Faculdade de Medicina de Jundiá** para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do certame, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações).

7.5.5 O candidato que descumprir qualquer norma ou requisito deste edital será excluído do concurso público, sem direito à indenização ou devolução do valor da inscrição.

7.5.6 Durante o **período provável de inscrições estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o candidato poderá cancelar inscrição anteriormente realizada.

7.5.6.1 O cancelamento da inscrição de que trata o subitem 7.5.6 não dará direito à restituição, total ou parcial, do valor pago, em hipótese alguma.

7.5.7 O valor pago a título de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, inclusive nos casos de pagamento em duplicidade ou valor superior ao devido, assim como não haverá concessão de isenção total ou parcial da taxa de inscrição, independentemente do motivo alegado.

7.5.8 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos públicos.

7.5.9 A não conclusão dos procedimentos de inscrição ou o descumprimento das regras estabelecidas neste edital implicará o não processamento e o indeferimento da inscrição do candidato, sem direito a ressarcimento ou indenização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos cabíveis.

7.5.10 Após a homologação da inscrição, não será aceita solicitação de alteração das informações prestadas no ato da inscrição, inclusive a opção de concorrência e das demais condições declaradas pelo candidato, admitindo-se, apenas, a correção de dados pessoais e cadastrais, nos casos e na forma expressamente previstos neste edital.

7.5.11 A inscrição não será homologada quando:

- a) não for identificado o pagamento do valor da inscrição;
- b) o valor pago for inferior ao estabelecido neste edital;
- c) o pagamento for efetuado após o prazo estabelecido neste edital;
- d) o formulário de inscrição for preenchido de forma incorreta ou incompleta; ou
- e) o candidato deixar de observar qualquer das condições ou exigências previstas neste edital.

7.5.12 O resultado preliminar das inscrições deferidas e homologadas será divulgado, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.5.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas e homologadas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 12 deste edital.

7.5.12.1.1 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

7.5.13 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo das inscrições deferidas e homologadas serão divulgados, no **endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e/ou das demais fases do concurso público, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade de que necessita; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, **conforme modelo constante do Anexo II deste edital**. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e/ou autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.

8.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.2 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova impressa em braile; de prova ampliada; de prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; ou de designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade de que necessita; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 8.1 e no subitem 8.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a solicitação do atendimento especializado.

8.3 O candidato surdo ou com deficiência auditiva, atendendo ao disposto no art. 3º-A da Lei Municipal nº 4.420/1994, acrescido pela Lei Municipal nº 10.392/2025, que necessitar de realização das provas objetivas e discursivas em Libras, de auxílio de tradutor intérprete de Libras; de prova em formato de vídeo ou tecnologia análoga em Libras, de guia-intérprete, de profissional capacitado em leitura labial, de autorização para utilização de aparelho auditivo ou de tempo adicional para realização das provas, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade de que necessita; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, **conforme modelo constante do Anexo II deste edital**. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência auditiva do candidato, de modo a justificar o atendimento especializado e/ou a autorização específica solicitados, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do fonoaudiólogo, com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.

8.3.1 Caso a solicitação de que trata o subitem 8.3 deste edital, no que se refere à utilização de aparelho auricular, seja deferida, o equipamento ficará sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável pela aplicação das provas, observado o disposto neste edital.

8.4 O candidato com deficiência física que necessitar de mobiliário adaptado e de espaços adequados para a realização da prova; de designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário; ou de facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade solicitado(s); e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital **conforme modelo constante do Anexo II deste edital**. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência física do candidato, de modo a justificar o atendimento especializado e/ou a autorização específica solicitados, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do fisioterapeuta, com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.

8.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento da folha de respostas, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 8.1 e no subitem 8.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das provas com tempo adicional.

8.6 O candidato travesti ou transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas e das demais fases do concurso público, informando o nome social completo pelo qual deseja ser identificado; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível do documento oficial de identidade, para fins de conferência dos dados cadastrais e de identificação civil do candidato.

8.6.1 O nome social será utilizado exclusivamente para o tratamento do candidato durante a realização das provas e das demais fases do concurso público. As publicações oficiais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.7 O candidato que, por motivo de convicção religiosa, necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso público em horário distinto do previsto para os demais candidatos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado por motivo de convicção religiosa; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de declaração da congregação religiosa a que pertença, na qual conste seu nome completo, atestando sua condição de membro, com a devida assinatura da liderança religiosa responsável.

8.7.1 Caso seja deferida a solicitação de que trata o subitem 8.7 deste edital, na hipótese de realização, aos sábados, de provas ou de demais fases do concurso público, o candidato deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para os demais candidatos, permanecendo em sala reservada até o término do horário impeditivo decorrente de sua convicção religiosa, quando poderá iniciar a respectiva etapa/fase.

8.7.2 Para a realização da respectiva etapa/fase, o candidato de que trata o subitem 8.7 deste edital será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, observado apenas o atendimento especializado deferido por motivo de convicção religiosa.

8.8 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até sete meses de idade incompletos durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível da certidão de nascimento da criança, que comprove que a criança terá até **sete meses de idade incompletos** no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido por médico ginecologista ou obstetra, com número de inscrição no respectivo conselho profissional, que ateste a data provável do nascimento.

8.8.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, o original ou a cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que ela tem até **sete meses de idade incompletos** no dia de realização da respectiva etapa/fase.

8.8.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, uma pessoa acompanhante, maior de idade, que ficará com a criança em sala reservada para amamentação, no mesmo local de realização da respectiva etapa/fase, e será a responsável por sua guarda durante o período necessário.

8.8.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

8.8.2.2 Não será permitida a entrada da criança e/ou da pessoa acompanhante, maior de idade, após o fechamento dos portões.

8.8.3 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá não dispor de sala exclusiva para cuidado ou descanso da criança, uma vez que os espaços usualmente utilizados para aplicação de provas em concursos públicos, em regra, não possuem banheiro

privativo, fraldário ou materiais específicos para atendimento infantil. Ainda assim, serão garantidas as condições básicas necessárias para o adequado atendimento da criança durante o período de permanência no local de prova.

8.9 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, que necessitar portar arma durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

- a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e do documento de autorização de porte obrigatório, nos termos da legislação aplicável.

8.9.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, que não solicitar, na forma do subitem 8.9 deste edital, autorização para portar arma durante a realização das provas e das demais fases do concurso público não poderá ingressar armado no ambiente de aplicação e, caso descumpra essa regra, será eliminado do concurso público.

8.9.2 Os candidatos não amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, não poderão portar arma no ambiente de realização das provas e das demais fases do concurso público.

8.10 O candidato que, em razão de doença ou de condição limitante, necessitar de pessoa acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

- a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à necessidade de pessoa acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso público;
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou, se for o caso, de laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 8.1 e no subitem 8.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade de acompanhante; e
- c) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, os dados de identificação da pessoa acompanhante, maior de idade, que permanecerá em sala reservada e somente será acionada em caso de intercorrência com o candidato.

8.11 O candidato que, durante a realização das provas e das demais fases do concurso público, necessitar utilizar material próprio, tais como máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telêlupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano ou plano inclinado; tiver implante coclear, sensor ou medidor de glicose, desde que não monitorado por aparelho celular, ou alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina ou de qualquer medicamento; ou, por justificativa médica, precisar fazer uso de item de chapelaria, como chapéu, boné ou gorro, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

- a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, o item para o qual solicita autorização de uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou, se for o caso, de laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 8.1 e no subitem 8.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

8.11.1 Caso seja deferida a solicitação de que trata o subitem 8.11 deste edital, os itens autorizados para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso público ficarão sujeitos à inspeção pela equipe de aplicação, observado o disposto neste edital.

8.12 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa, tala ou qualquer outro objeto metálico não visível alojado no corpo, como projéteis, ou que, em razão de gestão de risco ou de acidente, necessitar de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

- a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à necessidade de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico que comprove a condição declarada, observado o disposto na alínea “b” do subitem 8.1 e no subitem 8.1.1 deste edital, se for o caso, e que justifique a necessidade da vistoria de segurança diferenciada.

8.12.1 Caso seja deferida a solicitação de que trata o subitem 8.12 deste edital, o candidato ficará sujeito à inspeção e/ou à revista manual pela equipe de aplicação, observado o disposto neste edital.

8.12.2 O candidato que não solicitar, na forma do subitem 8.12 deste edital, a vistoria de segurança diferenciada será submetido aos procedimentos gerais de segurança previstos neste edital. Caso haja recusa em se submeter ao detector de metais ou, após a realização do procedimento, seja identificada a existência de objeto metálico ou eletrônico não previamente informado e não passível de pronta verificação, o candidato poderá ser submetido à inspeção e/ou à revista manual e, persistindo a impossibilidade de verificação ou a recusa aos procedimentos de segurança, será eliminado do concurso público.

8.13 O candidato que necessitar realizar as provas em cadeira para canhoto deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital, indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente.

8.13.1 A solicitação de que trata o subitem 8.13 deste edital deverá corresponder à efetiva necessidade do candidato, uma vez que seu deferimento implica providências prévias de organização do espaço de aplicação. Solicitações formuladas sem necessidade não ensejarão remanejamento no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, permanecendo o candidato sujeito às condições previamente disponibilizadas pela organização do certame.

8.13.2 O candidato que não solicitar, na forma do subitem 8.13 deste edital, a utilização de cadeira para canhoto não terá direito a esse atendimento no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, nem poderá alegar prejuízo em razão de sua não concessão.

8.14 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas e das demais fases do concurso público não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá, conforme o prazo descrito no subitem 8.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção “outro atendimento especializado” e descrever, no espaço destinado para esse fim, o recurso especializado necessário para a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou, se for o caso, de laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 8.1 e no subitem 8.1.1 deste edital, que justifique a solicitação de atendimento especializado.

8.15 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.5.2 deste edital.

8.15.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

8.16 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.17 A documentação citada nos subitens 8.1 a 8.14 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**.

8.17.1 Até o final do período de solicitação de inscrição no concurso público, é facultado ao candidato desistir da solicitação de atendimento especializado. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, e utilizar o *link* específico da opção de atendimento especializado, onde poderá confirmar ou alterar sua escolha até o encerramento do prazo de inscrições.

8.17.2 A solicitação de atendimento especializado, bem como o envio da respectiva documentação comprobatória, realizada após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será indeferida.

8.18 Perderá o direito ao atendimento especializado o candidato que, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

a) não indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado;

b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que tratam os subitens 8.1 a 8.14 deste edital, conforme o caso; ou

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou

e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.14 e item 15 deste edital.

8.19 Na hipótese de a solicitação de atendimento especializado envolver a utilização de recurso tecnológico, eventual falha desse recurso no dia de aplicação das provas e das demais fases do concurso público poderá ensejar, se houver viabilidade, a adoção de atendimento alternativo compatível com a situação do candidato.

8.20 Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas durante a realização das provas e das demais fases do concurso público, o procedimento será objeto de gravação, mediante utilização de recursos tecnológicos adequados, e a respectiva gravação será disponibilizada ao candidato, se solicitada, dentro dos prazos recursais previstos neste edital.

8.21 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será analisada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.22 DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

8.22.1 O candidato que indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis será submetido à análise documental para verificação do atendimento ao disposto nos subitens 8.1 a 8.14 deste edital, conforme o caso.

8.22.2 O resultado dessa análise documental das solicitações de atendimento especializado será expresso da seguinte forma:

a) Solicitação de atendimento especializado deferida: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado e, conforme o caso, apresentar a documentação comprobatória em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.14 deste edital, conforme o caso; ou

b) Solicitação de atendimento especializado indeferida: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado; quando, nos casos em que exigida, deixar de apresentar a documentação comprobatória na forma, no prazo e pelo meio previstos no subitem 8.17 deste edital; ou quando a documentação apresentada estiver incompleta, ilegível, sem as informações exigidas nos subitens 8.1 a 8.14 deste edital, conforme o caso, ou em desacordo com o item 15 deste edital.

8.22.3 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especializado será divulgado, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.22.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especializado disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 12 deste edital.

8.22.3.1.1 Não será permitido, após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

8.22.4 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da solicitação de atendimento especializado serão divulgados, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.22.5 As informações prestadas no momento da solicitação de atendimento especializado e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

8.22.6 O candidato que não solicitar, no **sistema eletrônico de inscrição**, o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas, as adaptações razoáveis e/ou a autorização específica de que necessitar, bem como aquele que não indicar os recursos necessários ao atendimento pretendido, não terá direito ao atendimento correspondente, ainda que envie, via *upload*, a documentação prevista nos subitens 8.1 a 8.14 deste edital. O envio isolado da documentação não é suficiente para a concessão do atendimento especializado e/ou da autorização específica.

8.22.6.1 O candidato que solicitar, no **sistema eletrônico de inscrição**, atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e/ou autorização específica, bem como indicar os recursos necessários ao atendimento pretendido, mas deixar de enviar, via *upload*, a documentação prevista nos subitens 8.1 a 8.14 deste edital, conforme o caso, não terá a solicitação deferida. Também será indeferida a solicitação do candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incorreta, intempestiva ou em desacordo com os requisitos previstos neste edital, inclusive quanto à forma de envio.

8.22.6.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e/ou de autorização específica não for deferida não terá direito ao atendimento pretendido, no todo ou em parte.

8.22.7 Perderá o direito ao atendimento especializado, ao uso de tecnologias assistivas e às adaptações razoáveis o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 8 deste edital.

9 DAS ETAPAS

9.1 As etapas do concurso público estão descritas na tabela a seguir:

Etapa	Prova/Tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Peso	Total de pontos	Caráter
Primeira etapa	Prova Objetiva	Conhecimentos gerais	20	2	40,00	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos específicos	20	3	60,00	
Segunda etapa	Prova Discursiva	Conhecimentos específicos	-	-	10,00	Eliminatório e classificatório
Segunda etapa	Prova Prática (estudo de caso)	Conhecimentos específicos	-	-	10,00	Eliminatório e classificatório

9.2 A prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **manhã**.

9.3 A prova prática (estudo de caso) e prova discursiva terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

9.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no **endereço eletrônico oficial do concurso**, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

9.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar a página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

9.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

9.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro local, nem a solicitação de alteração do local de prova designado.

9.6 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 9.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 9.4 deste edital.

9.6.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de e-mail fornecidas de forma incorreta, incompleta ou não atualizada, nem por eventuais falhas no recebimento de mensagens decorrentes de limitações, configurações ou indisponibilidades do provedor utilizado pelo candidato, incluindo caixa de entrada cheia, filtros de segurança, bloqueios automatizados, instabilidades temporárias ou quaisquer outros fatores técnicos que impeçam a entrega das comunicações oficiais. A atualização e o pleno funcionamento do endereço eletrônico informado são de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6.2 A comunicação enviada ao candidato por *e-mail* possui caráter meramente informativo e complementar. A ausência de recebimento dessa comunicação não desobriga o candidato de acessar o edital de convocação para a realização das fases/etapas do concurso público. O não recebimento da comunicação eletrônica não será aceito como justificativa para solicitação de segunda chamada, remarcação de prova ou devolução do valor da inscrição.

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00** pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

10.1.1 A prova objetiva será pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.4 deste edital.

10.2 As questões da prova objetiva serão do tipo **múltipla escolha**, com **cinco opções de resposta (A, B, C, D e E)** e uma única resposta correta. Na folha de respostas da prova objetiva, haverá, para cada questão, cinco campos de marcação, correspondentes às respectivas opções, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta que considerar correta.

10.3 A folha de respostas da prova objetiva deverá ser preenchida com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**.

10.3.1 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

10.3.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e **na própria folha de respostas**. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.3.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de seu processamento eletrônico.

10.3.5 É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais constantes da folha de respostas, em especial do nome, do número de inscrição e do número do documento de identidade.

10.3.6 Não será permitido que o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva seja feito por outras pessoas, salvo no caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento

e/ou auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, a quem deverá ditar a letra correspondente à alternativa que considera correta em cada questão, sendo esse ditado objeto de gravação, mediante utilização de recursos tecnológicos adequados.

10.3.7 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a folha de respostas.

10.3.8 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibilizará, na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição, o link para consulta à imagem da folha de respostas** dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 10.3.7 deste edital e a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 16.21 e 16.23 deste edital, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos, contados da data de publicação do **resultado final do concurso público**.

10.3.8.1 Após o prazo determinado no subitem 10.3.8 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

10.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.4.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

10.4.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a:

- a) **2,00** ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, nas questões de conhecimentos gerais;
- b) **3,00** pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, nas questões de conhecimentos específicos; e
- c) **0,00** ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

10.4.3 A nota da prova objetiva será a soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

10.4.4 Serão considerados **eliminados** do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) obtiver nota inferior a **20,00** pontos na área de **conhecimentos gerais**;
- b) obtiver nota inferior a **30,00** pontos na área de **conhecimentos específicos**; ou
- c) não estiver classificado dentro do quantitativo estabelecido no subitem 10.4.5 deste edital para a correção da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva.

10.4.5 Para o cargo/sistema de concorrência, serão considerados aprovados na prova objetiva, para fins de correção da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva, os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.4.4 deste edital e mais bem classificados, dentro dos quantitativos especificados nas tabelas a seguir, respeitados os empates na última posição.

Cargo	AC	PCD	PPP	Total de aprovados
Enfermeiro	42	6	12	60

10.4.5.1 Caso o número de candidatos que se declararam pessoas com deficiência e/ou negras, não eliminados na prova objetiva, seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 10.4.5 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até os limites de correção estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

10.4.5.2 Os candidatos eliminados na forma do subitem 10.4.4 deste edital, bem como os não classificados dentro dos quantitativos previstos no subitem 10.4.5 deste edital, não terão classificação no concurso público.

10.4.5.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.4.4 deste edital e classificados na forma do subitem 10.4.5 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, para fins de classificação, e listados em ordem de classificação no resultado final na prova objetiva, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 13.5 deste edital.

10.5 DO GABARITO E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.5.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.5.1.1 O candidato poderá ter acesso à imagem da folha de respostas da prova objetiva de acordo com as informações dispostas no subitem 10.3.8 deste edital.

10.5.1.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do gabarito preliminar e o disposto no item 12 deste edital.

10.5.1.2.1 Os recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deverá ser apresentado um recurso para cada questão.

10.5.1.2.2 O candidato poderá, ainda, no período de recursos que trata o subitem 10.5.1.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito preliminar, por meio do **sistema eletrônico de recursos**, devendo seguir as instruções ali contidas.

10.5.1.2.3 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

10.5.2 O resultado dos recursos interpostos e o gabarito definitivo da prova objetiva serão divulgados no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.5.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações e/ou anulações de gabarito serão divulgadas no **endereço eletrônico oficial do concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.5.4 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva pode resultar em duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação da questão ocorre quando seu julgamento fica impossibilitado, o que pode ocorrer, entre outras situações, quando o assunto abordado foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica seu julgamento; ou há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação do gabarito ou da apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente indicada para a questão.

10.5.4.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5.4.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5.5 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.5.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 12 deste edital.

10.5.5.1.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato impugnar novamente o gabarito, ficando o recurso limitado à correção de sua folha de respostas, de acordo com o gabarito definitivo.

10.5.5.1.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

10.5.6 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da prova objetiva serão divulgados no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11 DA PROVA PRÁTICA (ESTUDO DE CASO) E DA PROVA DISCURSIVA

11.1 A prova prática (estudo de caso), de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00** pontos e consistirá na elaboração de texto, com **extensão mínima de 40 linhas e máxima de 60 linhas**, sobre os objetos de avaliação relacionados aos conhecimentos específicos constantes do item 17 deste edital. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00** pontos e consistirá na elaboração de texto, com **extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas**, sobre os objetos de avaliação relacionados aos conhecimentos específicos constantes do item 17 deste edital.

11.1.1 As provas serão aplicadas no mesmo dia previsto para a realização da prova objetiva, em turnos distintos.

11.1.2 As provas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 11.3 deste edital.

11.2 A folha de respostas das provas deverá ser manuscrita, em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**.

11.2.1 O candidato deverá transcrever o texto das provas para a respectiva folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e **na própria folha de respostas**. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.2.1.1 A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação das provas.

11.2.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas das provas. Serão considerados indevidos os registros que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como texto ilegível, transcrição incompleta ou apresentação em desacordo com as instruções estabelecidas.

11.2.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de seu processamento, leitura ou correção.

11.2.4 É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais constantes da folha de respostas, em especial do nome, do número de inscrição e do número do documento de identidade.

11.2.5 A folha de respostas não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação das provas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação das provas.

11.2.6 Não será permitido que o preenchimento da folha de respostas das provas seja feito por outras pessoas, salvo no caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento e/ou auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, a quem deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação, sendo o ditado objeto de gravação, mediante utilização de recursos tecnológicos adequados.

11.2.7 Será anulada as provas do candidato que não devolver a folha de respostas.

11.2.8 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibilizará, na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, o **link para consulta à imagem da folha de respostas** dos candidatos que realizaram a prova prática (estudo de caso) e a prova discursiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 11.2.7 deste edital e a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 16.21 e 16.23 deste edital, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos, contados da data de publicação do **resultado final do concurso público**.

11.2.8.1 Após o prazo determinado no subitem 11.2.8 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

11.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (ESTUDO DE CASO) E DA PROVA DISCURSIVA

11.3.1 Serão corrigidas a prova prática (estudo de caso) e a prova discursiva dos candidatos aprovados na prova objetiva, na forma dos subitens 10.4.4 e 10.4.5 deste edital.

11.3.2 O candidato cujas provas não forem corrigidas, conforme os subitens 10.4.4 e 10.4.5 deste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

11.3.3 As provas avaliarão o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o domínio das normas do padrão formal da Língua Portuguesa.

11.3.3.1 A prova prática consistirá em estudo de caso, com múltiplos questionamentos, sob a forma de texto dissertativo, conforme o comando formulado pela banca examinadora.

11.3.3.2 A prova discursiva consistirá em redação, sob a forma de texto dissertativo, conforme o comando formulado pela banca examinadora.

11.3.4 As provas serão corrigidas com base nos seguintes critérios:

a) **conteúdo e atendimento ao comando (CAC)**, com pontuação máxima de 3,00 pontos;

b) **organização textual (OT)**, com pontuação máxima de 3,00 pontos; e

c) **domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa (DLP)**, com pontuação máxima de 3,00 pontos.

11.3.4.1 No critério CAC, serão avaliados o atendimento ao tema e ao comando proposto; a pertinência, consistência e suficiência das informações apresentadas; o desenvolvimento do conteúdo com encadeamento lógico; e, quando for o caso, o enfrentamento dos aspectos específicos expressamente exigidos na proposta.

11.3.4.1.1 A atribuição da nota no critério CAC observará os seguintes parâmetros:

a) **0,00** ponto: fuga ao tema, não atendimento ao comando ou desenvolvimento manifestamente incompatível com a proposta;

b) **1,00** ponto: atendimento insuficiente ao tema ou ao comando, com abordagem superficial, incompleta, pouco pertinente ou com omissões relevantes;

c) **2,00** pontos: atendimento adequado ao tema e ao comando, com desenvolvimento pertinente e coerente, ainda que com limitações pontuais, omissões parciais ou aprofundamento insuficiente; ou

d) **3,00** pontos: atendimento integral ao tema e ao comando, com desenvolvimento consistente, pertinente, suficiente e logicamente encadeado.

11.3.4.2 No critério OT, serão avaliados a clareza, a coerência, a coesão, o encadeamento das ideias e a organização do texto em conformidade com a estrutura dissertativa exigida.

11.3.4.2.1 A atribuição da nota no critério OT observará os seguintes parâmetros:

a) **0,00** ponto: texto desorganizado, incoerente, sem encadeamento lógico ou coesão; ideias desarticuladas ou incompatíveis com a estrutura dissertativa exigida;

b) **1,00** ponto: texto com organização insuficiente, apresentando limitações relevantes em um ou mais dos seguintes aspectos: clareza, coerência, coesão, encadeamento das ideias e estruturação dissertativa;

c) **2,00** pontos: texto com organização adequada, apresentando clareza, coerência, coesão, encadeamento lógico entre as ideias principais e estrutura dissertativa identificável, ainda que com limitações pontuais; ou

d) **3,00** pontos: texto bem organizado, com clareza, coerência, coesão e encadeamento lógico consistentes, além de estrutura dissertativa clara e adequadamente desenvolvida.

11.3.4.3 No critério DLP, serão avaliados o uso do padrão formal da língua, a ortografia, a pontuação, a morfossintaxe e a propriedade vocabular.

11.3.4.3.1 A atribuição da nota no critério DLP observará os seguintes parâmetros:

- a) **0,00** ponto: texto com erros graves e frequentes em grafia, pontuação, morfossintaxe ou propriedade vocabular; inadequação acentuada ao padrão formal da Língua Portuguesa;
- b) **1,00** ponto: texto com erros frequentes em grafia, pontuação, morfossintaxe ou propriedade vocabular; inadequação perceptível ao padrão formal da Língua Portuguesa;
- c) **2,00** pontos: texto com domínio adequado do padrão formal da Língua Portuguesa, embora apresente erros pontuais de grafia, pontuação, morfossintaxe ou propriedade vocabular, sem prejuízo relevante à correção linguística global; ou

d) **3,00** pontos: texto com domínio seguro e consistente do padrão formal da Língua Portuguesa, com grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular adequados, admitidos apenas lapsos isolados e assistemáticos, sem repercussão relevante na avaliação global.

11.3.4.4 A nota das provas será calculada por meio da seguinte fórmula: $[(CAC \times 7) + (OT \times 1,5) + (DLP \times 1,5)] \div 3$

11.3.4.5 Receberá nota zero nas provas o candidato que:

- a) desenvolver texto com fuga ao tema e/ou descumprimento do comando;
- b) apresentar texto manifestamente incompatível com a forma dissertativa exigida, de modo a inviabilizar sua avaliação;
- c) redigir o texto a lápis ou com tinta de cor diversa de azul ou preta;
- d) entregar a folha de resposta em branco;
- e) redigir texto com número de linhas inferior ao mínimo estabelecido;
- f) redigir o texto, integral ou predominantemente, em língua estrangeira;
- g) apresentar texto ilegível em grau que inviabilize sua leitura;
- h) inserir elemento identificador em local indevido;
- i) apresentar texto destituído de articulação verbal mínima;
- j) utilizar expediente gráfico artificial, inclusive espaçamento anormal entre letras, palavras, linhas ou parágrafos, de forma apta a fraudar ou simular o atendimento ao número mínimo de linhas.

11.3.4.5.1 O candidato arcará com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção das provas caso redija o texto com letra ilegível que comprometa a compreensão e o julgamento segundo os critérios previstos nos subitens 11.3.4.1, 11.3.4.2 e 11.3.4.3 deste edital.

11.3.4.5.2 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

11.3.4.5.3 O texto das provas deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página da folha de respostas.

11.3.4.5.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapasse o número máximo de linhas estabelecido.

11.3.5 A correção das provas observará procedimento que assegure a impessoalidade da avaliação, mediante ocultação da identidade do candidato.

11.3.6 A avaliação da prova discursiva dos candidatos com inscrição provisória homologada na condição de pessoa com deficiência cuja deficiência acarrete especificidades na escrita da língua será realizada por comissão composta por, no mínimo, um profissional com capacitação na área da respectiva deficiência.

11.3.7 Será **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00 pontos** em cada prova.

11.3.7.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 11.3.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

11.4 DO PADRÃO DE RESPOSTA E DO RESULTADO DAS PROVAS

11.4.1 O padrão preliminar de resposta das provas será divulgado no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11.4.1.1 O padrão preliminar de resposta das provas constitui referencial para a correção e contempla as abordagens esperadas, sem prejuízo de outras abordagens pertinentes ao tema proposto, desde que observados a adequação ao tema, a ordem de desenvolvimento, a consistência da argumentação e o grau de atendimento aos tópicos apresentados.

11.4.1.2 O candidato poderá ter acesso à imagem da folha de respostas das provas, e aos critérios de avaliação aplicados, de acordo com as informações dispostas no subitem 11.2.8 deste edital.

11.4.1.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o padrão preliminar de resposta das provas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do padrão preliminar de resposta e o disposto no item 12 deste edital.

11.4.1.3.1 Os recursos referentes ao padrão preliminar de resposta das provas deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deverá ser apresentado um recurso para cada questão, se for o caso.

11.4.1.3.2 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 11.4.1.3 deste edital, apresentar razões para a manutenção do padrão preliminar de resposta, por meio do **sistema eletrônico de recursos**, devendo seguir as instruções ali contidas.

11.4.1.3.3 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

11.4.2 O resultado dos recursos interpostos e o padrão definitivo de resposta das provas serão divulgados no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11.4.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de padrão preliminar de resposta das provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.4.4 O resultado preliminar da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva será divulgado no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11.4.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 12 deste edital.

11.4.4.1.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva, é vedado ao candidato impugnar novamente o padrão de resposta, ficando o recurso limitado à correção de sua folha de respostas, de acordo com o padrão definitivo de resposta.

11.4.4.1.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

11.4.5 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva serão divulgados no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12 DOS RECURSOS

12.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

12.2 Os recursos interpostos pelos candidatos deverão observar o seguinte:

a) nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o candidato deverá acompanhar a divulgação dos respectivos atos e, se desejar, interpor recurso contra o respectivo indeferimento, gabarito preliminar, padrão preliminar de resposta ou resultado preliminar, conforme o caso;

b) os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do **sistema eletrônico de recursos**, observado o **horário e os períodos prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital**;

c) não será aceito recurso via postal, via *e-mail*, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

d) somente serão considerados os recursos interpostos no **horário e nos períodos prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital**, desde que relativos à respectiva fase/etapa. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou que versem sobre fase/etapa diverso daquele a que se referem;

e) durante o período de interposição de recurso, não será admitido o envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação, devendo o candidato observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar;

f) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

g) o recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique sua autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

h) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão especial do concurso será preliminarmente indeferido;

i) caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação, caso não obtenha a nota mínima exigida para aprovação;

j) durante o período de interposição de recurso, será admitida a alteração ou retificação do registro, desde que realizada dentro do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**; e

k) em hipótese alguma serão aceitos pedido de revisão de recurso ou recurso contra o gabarito definitivo ou contra o resultado definitivo de quaisquer fases/etapas do certame.

12.3 As decisões da banca examinadora proferidas em sede de recurso terão caráter definitivo no âmbito administrativo do concurso público, não cabendo recurso adicional.

12.4 O candidato que não interpuser recurso no **horário e nos períodos prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital**, para a respectiva fase/etapa, perderá o direito de recorrer, arcando com as consequências decorrentes de sua omissão.

12.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a fundamentação e o conteúdo de seu recurso antes de efetuar o respectivo registro.

12.6 O recurso interposto em desacordo com as disposições do item 12 deste edital, e com as demais regras estabelecidas neste edital, será preliminarmente indeferido.

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

13.1 A nota final no concurso público será o somatório da nota em todas as etapas.

13.1.1 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.2 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 13.5 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

13.3 Os nomes dos candidatos que foram considerados pessoas negras, se não forem eliminados no concurso público, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação da ampla concorrência.

13.4 Os nomes dos candidatos que foram considerados pessoas com deficiência, se não forem eliminados no concurso público, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação da ampla concorrência.

13.5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.5.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em etapas classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota de conhecimentos específicos na prova objetiva;
- d) obtiver a maior nota de conhecimentos gerais na prova objetiva;
- e) obtiver a maior nota na prova prática (estudo de caso);
- f) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal); e
- h) tiver maior idade, entre os candidatos com idade inferior a 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso público.

13.5.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate a que se refere a condição de jurado deste edital deverá, no **período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

- a) indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção de exercício da função de jurado; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível da certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido por órgão competente da Justiça Estadual ou da Justiça Federal, que comprove o exercício da função de jurado.

13.5.2.1 Não será aceito documento que comprove apenas a convocação para o exercício da função de jurado, devendo ser apresentado documento que comprove o efetivo exercício dessa função.

13.5.2.2 A solicitação de utilização do critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, bem como o envio da respectiva documentação comprobatória, realizada após o **período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será indeferida.

13.5.2.3 Perderá o direito ao critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado e terá a solicitação indeferida o candidato que no **período provável de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

- a) não indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o exercício dessa função;
- b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que trata o subitem 13.5.2 deste edital; ou
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos no subitem 13.5.2 e item 15 deste edital.

13.5.2.4 O resultado preliminar da solicitação de utilização do critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado será divulgado no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

13.5.2.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de utilização do critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 12 deste edital.

13.5.2.4.1.1 Não será permitido, após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

13.5.2.4.2 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da solicitação de utilização do critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado serão divulgados no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

14 DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

14.1 Após a homologação do concurso público, a **Faculdade de Medicina de Jundiaí** convocará, conforme suas necessidades, os candidatos aprovados para nomeação. A convocação para comparecimento ao Departamento de

Recursos Humanos será publicada no Diário Oficial do Município de Jundiá, observada rigorosamente a ordem de classificação final, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações relativas às convocações.

14.1.1 O candidato classificado é responsável por manter seu endereço atualizado perante a **Faculdade de Medicina de Jundiá** durante todo o prazo de validade do concurso.

14.1.2 No ato da convocação, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial do Município de Jundiá, para manifestar seu interesse na vaga. A ausência, a omissão ou a recusa serão interpretadas como desistência da nomeação e acarretarão a eliminação do concurso.

14.1.3 A convocação referida no subitem 14.1.2 deste edital não implica investidura automática no cargo. O candidato deverá comparecer no prazo assinalado para manifestar interesse, ocasião em que será encaminhado aos exames pré-admissionais. A ausência, a omissão ou a recusa no comparecimento às datas designadas para os exames pré-admissionais serão interpretadas como desistência da nomeação e resultarão na eliminação do concurso.

14.1.4 Concluídos os exames pré-admissionais, o candidato considerado apto deverá apresentar-se no mesmo dia ao Departamento de Recursos Humanos para retirar a relação de documentos necessários à investidura. A partir desse momento, iniciará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação comprobatória dos requisitos do cargo.

14.2 Para emissão do laudo admissional, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais solicitados pelo médico do trabalho, sendo os custos de responsabilidade do próprio candidato.

14.2.1 Para candidatos com deficiência, o médico do trabalho poderá solicitar relatório médico emitido por especialista, a fim de verificar a configuração da deficiência e sua compatibilidade com as atribuições do cargo. O laudo deverá ser emitido no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

14.2.2 Caso a avaliação médica conclua pela inaptidão, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, com possibilidade de apresentação de novos documentos comprobatórios de sua aptidão.

14.2.3 O médico do trabalho analisará os documentos apresentados no recurso e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato. A conclusão deverá ser emitida no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do recurso.

14.2.4 Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede recursal não caberá novo recurso.

14.2.5 O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será nomeado.

14.2.6 As decisões do Serviço Médico do Trabalho indicado pela Faculdade de Medicina de Jundiá, de caráter eliminatório para fins de posse, são soberanas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, que poderão ser exercidos no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

14.3 A inexistência ou irregularidade nos documentos apresentados, ainda que constatada posteriormente, especialmente no momento da posse, acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.

14.4 O não atendimento à convocação no prazo estipulado ou a manifestação expressa de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste concurso público.

15 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

15.1 Toda a documentação comprobatória apresentada pelo candidato, **nos termos dos itens 5, 6, 8 e 13 deste edital**, deverá ser enviada em arquivo integralmente legível, de forma a permitir a plena identificação de todas as informações constantes do documento, tais como textos, assinaturas, carimbos, números de registro em conselhos profissionais, quando for o caso, e demais dados pertinentes. A apresentação de arquivo parcial ou totalmente ilegível, em razão de digitalização deficiente, fotografia inadequada ou por qualquer outro motivo, poderá acarretar o não recebimento ou a não aceitação da documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes.

15.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com rasura, arquivos corrompidos ou documentação enviada fora do **período estabelecido no Anexo I deste edital**, bem como aquela encaminhada por via postal, por *e-mail*, por requerimento administrativo ou por meio diverso do previsto neste edital.

15.3 O envio da documentação comprobatória em arquivo legível, nos termos deste edital, é de exclusiva responsabilidade do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará pelo não recebimento da documentação nem por prejuízos decorrentes de envio intempestivo, de arquivos parciais, ilegíveis ou corrompidos, ou de falhas técnicas dos equipamentos, de comunicação, de transmissão de dados ou de quaisquer outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o envio, o recebimento ou a análise da documentação, inclusive para fins de concorrência às vagas reservadas, solicitação de atendimento e comprovação de critério de desempate.

15.4 Somente serão aceitos arquivos com extensão .pdf, .png, .jpeg e .jpg. O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 2 MB.

15.5 O candidato deverá manter sob sua guarda o original ou a cópia autenticada em cartório da **documentação comprobatória abrangida nos itens 5, 6, 8 e 13 deste edital**. Caso solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, deverá encaminhá-lo, por carta registrada, para confirmação da veracidade das informações prestadas.

15.6 A veracidade das informações prestadas e da documentação comprobatória enviada é de inteira responsabilidade do candidato. A prestação de informações inverídicas ou a utilização de documentos falsos poderá acarretar, a qualquer tempo, sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da responsabilização por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas do concurso público contidas neste edital, no cronograma constante do Anexo I, nos comunicados e nas demais publicações referentes ao certame.

16.1.1 Não será admitida, em hipótese alguma, alegação de desconhecimento deste edital ou de quaisquer normas, editais ou comunicados posteriores vinculados ao concurso público.

16.1.2 Eventuais alterações no cronograma, por necessidade da Administração Pública, não darão ao candidato o direito de pleitear ressarcimento de despesas nem devolução do valor da inscrição.

16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no Diário Oficial do Município de Jundiá e/ou divulgados na internet, no **endereço eletrônico oficial do concurso**.

16.2.1 As informações relativas a notas, classificações e resultados em geral poderão ser consultadas nos editais de resultado e/ou nos *links* de consulta disponibilizados no endereço eletrônico oficial do concurso público. Não serão fornecidas informações sobre notas, classificações e resultados por qualquer outro meio, nem fora dos prazos previstos nos respectivos editais.

16.3 O prazo de **validade do concurso público será de 2 (dois) anos**, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de Jundiá, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Central de Atendimento ao Candidato do **INSTITUTO QUADRIX**, por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, pelo **e-mail oficial** (contato@quadrix.org.br) ou via internet, no **endereço eletrônico oficial** do concurso público, ressalvado o disposto nos subitens 16.2.1 e 16.6 deste edital.

16.5 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do **INSTITUTO QUADRIX**, por meio do **e-mail oficial** (contato@quadrix.org.br).

16.6 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das fases e etapas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na forma do subitem 16.2 deste edital.

16.6.1 Em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações, não haverá fornecimento, a terceiros, de informações ou documentos pessoais de candidatos.

16.7 O candidato que desejar corrigir o nome informado durante o processo de inscrição deverá entrar em contato pelo **e-mail oficial** (contato@quadrix.org.br) e seguir as orientações fornecidas.

16.7.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 16.7 deste edital, terá seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para futuros eventos.

16.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o início da respectiva fase/etapa.

16.8.1 Para a realização das provas do concurso público, o candidato deverá apresentar o **documento de identidade original e estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.**

16.8.1.1 Recomenda-se que o candidato compareça munido de, no mínimo, 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente, a fim de evitar prejuízos decorrentes de eventual falha de funcionamento, término da tinta ou outro problema que impeça sua utilização durante a realização das provas.

16.8.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.8.3 O comprovante de comparecimento às provas deste certame deverá ser solicitado pelo candidato no ato de realização da respectiva fase/etapa.

16.9 **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (e-Título, Documento Nacional de Identificação-DNI, Carteira de Identidade Nacional-CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

16.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos que não estejam listados no subitem 16.9 deste edital; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 16.9 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

16.9.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 16.9 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

16.9.3 O candidato que, por ocasião da realização de qualquer fase/etapa do concurso público, não apresentar **documento de identidade original**, na forma definida no subitem 16.9 deste edital, não poderá realizá-la.

16.10 A não apresentação de **documento de identidade original**, na forma definida no subitem 16.9 deste edital, acarretará a eliminação do concurso público, quando se tratar da aplicação das provas.

16.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, **documento de identidade original**, em razão de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento, original ou cópia simples, que comprove o efetivo registro da ocorrência perante órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da respectiva fase/etapa, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de fotografia e de assinaturas em formulário próprio. O documento comprobatório da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

16.11.1 Não será aceito mero protocolo de atendimento, número de ocorrência, comunicação preliminar ou qualquer outro documento que não comprove, de forma oficial, a efetiva lavratura e o registro da ocorrência perante órgão policial.

16.11.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

16.11.3 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

16.12 Para resguardar a segurança dos candidatos, assegurar a correta identificação dos participantes e garantir a lisura do certame, inclusive para fins de prevenção de fraudes, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá, no dia de realização das provas deste concurso público, proceder à coleta de fotografia e/ou de dado biométrico do candidato.

16.13 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário estabelecido para o ingresso dos candidatos.

16.14 O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, **no mínimo, 2 (duas) hora** após o início de sua aplicação.

16.14.1 A inobservância do subitem 16.14 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

16.15 O **INSTITUTO QUADRIX** manterá, em cada sala de provas, marcador de tempo para acompanhamento pelos candidatos.

16.16 O candidato que se retirar do ambiente de realização das provas não poderá a ele retornar em hipótese alguma.

16.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas nos **últimos 60 (sessenta) minutos** anteriores ao horário previsto para o término das provas.

16.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato do ambiente de realização.

16.19 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a realização de qualquer das provas do concurso público. O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local determinados, para a realização das provas implicará sua eliminação automática do concurso público.

16.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

16.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos ou mensagens, inclusive óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis (*wearables*) e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens ou gravação de áudio e vídeo, ainda que dissimulados e independentemente de sua aparência externa ou da finalidade declarada pelo candidato;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); e/ou
e) quaisquer objetos perfurantes, cortantes ou perfurocortantes, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

16.21.1 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá adotar procedimentos de segurança e verificação, inclusive com a utilização de equipamentos destinados à detecção de dispositivos eletrônicos e de sinais de transmissão, durante o ingresso, a permanência e a saída dos candidatos dos locais de prova.

16.21.2 O **INSTITUTO QUADRIX**, por meio de sua equipe de aplicação, poderá realizar verificação visual e outros procedimentos de segurança destinados à identificação de objetos, acessórios ou equipamentos vedados por este edital, inclusive quando houver indício de ocultação ou dissimulação.

16.21.3 Havendo indício de tecnologia embarcada em óculos de uso pessoal ou em qualquer outro acessório, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá realizar verificação específica. Constatada, antes do início da aplicação das provas, tecnologia ou funcionalidade vedada por este edital, o objeto não poderá ser utilizado pelo candidato. Se a constatação ocorrer durante a realização das provas, o candidato será eliminado do concurso público.

16.21.4 No ambiente de realização das provas, compreendido como as dependências físicas destinadas à aplicação das provas, não será permitido ao candidato portar ou utilizar quaisquer dos objetos relacionados no subitem 16.21 deste edital, ressalvados os casos em que houver deferimento de atendimento especializado especificamente quanto à utilização de determinado objeto. Em qualquer hipótese, permanece vedado o uso de óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens, gravação de áudio ou vídeo ou comunicação por qualquer meio.

16.21.4.1 Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato portar e utilizar, como material de uso pessoal, **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, observado o disposto no subitem 16.8.1 deste edital.

16.21.4.2 Não será permitida a entrada de candidato no local de realização das provas portando arma, ressalvados os casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato amparado pela referida lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da inscrição, na forma do subitem 8.9 deste edital.

16.21.5 Sob pena de eliminação do concurso público, antes de ingressar na sala de realização das provas, o candidato deverá acondicionar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 16.21 deste edital, todos **obrigatoriamente desligados**.

16.21.5.1 Durante todo o período de permanência na sala de provas, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos **deverão permanecer obrigatoriamente desligados, acondicionados na embalagem porta-objetos devidamente lacrada, com alarmes, aplicativos, funções e sistemas desativados. O candidato será eliminado do concurso público caso qualquer desses equipamentos entre em funcionamento durante a realização das provas, ainda que sem sua interferência direta.**

16.21.5.2 A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pelo candidato, deverá ser mantida sob a carteira até o término das provas e somente poderá ser deslacrada após a saída definitiva do ambiente de provas.

16.21.6 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, quaisquer dos objetos relacionados no subitem 16.21 deste edital.

16.21.7 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de objetos e equipamentos eletrônicos, referidos no subitem 16.21 deste edital, portados pelos candidatos durante a realização das provas.

16.22 No dia de realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos à detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com a finalidade de prevenir fraudes e verificar o porte de materiais não permitidos.

16.23 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação das provas, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar livros, máquinas calculadoras ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos não expressamente permitidos, ou comunicar-se com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 16.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na(s) folha(s) de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou fotografia, se necessário;
- m) for surpreendido portando caneta, recipiente ou embalagem fabricados em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 8.9 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metais ou, após a submissão ao procedimento, houver indicação de porte de objeto metálico não passível de vistoria para descarte da possibilidade de uso para fins ilícitos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, palavra, expressão, sinal ou marca que o identifique; ou
- s) não permitir a coleta de dado biométrico e/ou fotografia, se necessário.

16.23.1 O candidato submetido ao detector de metais será eliminado caso haja detecção de objeto metálico e não seja possível realizar sua vistoria, a fim de ser descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos.

16.24 Na hipótese de eventual ausência de caderno de prova ou de material personalizado para a aplicação das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá fornecer ao candidato caderno de prova e/ou material substitutivo não personalizado eletronicamente, o que será registrado na ata de ocorrência de sala.

16.25 No dia de realização das provas, não serão prestadas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações relativas ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito em qualquer fase/etapa do concurso público, suas provas ou os atos praticados na respectiva fase/etapa serão anulados, e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.27 O descumprimento de quaisquer das instruções previstas neste edital constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

16.28 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser encaminhado à **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem 16.7 deste edital, e perante a **Faculdade de Medicina de Jundiaí**, após a homologação do resultado final, se aprovado. Os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

16.29 As despesas relativas à participação em todas as fases e etapas do concurso público, bem como dos exames pré-admissionais, correrão às expensas do próprio candidato.

16.30 As alterações na legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não constem expressamente dos objetos de avaliação previstos no item 17 deste edital.

16.31 A legislação que não esteja em vigor poderá ser cobrada, desde que expressamente indicada nos objetos de avaliação.

16.31.1 A jurisprudência dos tribunais superiores poderá ser considerada para fins de avaliação, desde que publicada até a data de publicação deste edital.

16.32 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **Faculdade de Medicina de Jundiaí** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este certame, no que se refere aos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

16.33 O **INSTITUTO QUADRIX** e a **Faculdade de Medicina de Jundiaí** não se responsabilizam por despesas com transporte, alojamento e alimentação dos candidatos por ocasião da realização das fases e etapas deste certame.

16.34 A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, em outros editais relativos ao certame, nos comunicados, nas instruções aos candidatos ou nas instruções fornecidas no dia de realização das fases e etapas implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.35 O candidato que se fizer representar por procurador ou terceiro, em qualquer ato do certame, assumirá total responsabilidade pelos atos praticados e pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros.

16.36 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação ou de classificação neste certame. A publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Município de Jundiaí constituirá o único meio oficial de comprovação da aprovação ou da classificação do candidato.

16.37 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser realizadas por meio de outro edital.

16.38 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pela **Faculdade de Medicina de Jundiaí**.

17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

17.1 HABILIDADES

17.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que extrapolem a simples memorização de conteúdos, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, de modo a valorizar a capacidade de raciocínio e de interpretação.

17.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar, de forma isolada ou integrada, um ou mais objetos de avaliação, inclusive com abordagem interdisciplinar.

17.2 CONHECIMENTOS

17.2.1 Nas provas, serão avaliados, além das habilidades, os conhecimentos previstos neste edital, conforme descritos a seguir.

17.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS

17.2.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual: 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período: 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto: 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

17.2.2.2 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE: 1 Sistema Único de Saúde (SUS): 1.1 Princípios e diretrizes (Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990). 1.2 Estrutura, organização e níveis de atenção. 1.3 Políticas públicas e programas estratégicos do SUS. 1.4 Direitos do usuário, participação e controle social. **2 Legislação e Organização do SUS:** 2.1 Marco legal básico do SUS. 2.2 Decreto nº 7.508/2011: regionalização, portas de entrada, RAS, COAP. 2.3 Planejamento e instrumentos de gestão. **3 Financiamento e Gestão em Saúde:** 3.1 Gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 3.2 Transferências intergovernamentais e responsabilidades interfederativas. 3.3 Processos de trabalho e modelos de assistência. **4 Vigilância em Saúde:** 4.1 Vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 4.2 Notificação compulsória, investigação e resposta a agravos. 4.3 Determinantes sociais, promoção da saúde e prevenção de doenças. **5 Epidemiologia Básica:** 5.1 Conceitos fundamentais (incidência, prevalência, mortalidade, risco). 5.2 Indicadores de saúde. 5.3 Principais Sistemas de Informação em Saúde (SINAN, SIM, SINASC, e-SUS, SIH). **6 Participação Social e Controle Social:** 6.1 Conselhos e Conferências de Saúde. 6.2 Mecanismos de participação da comunidade no SUS. **7 Organização dos Serviços:** 7.1 Portas de entrada, fluxos, referência e contrarreferência. 7.2 Qualidade e segurança do paciente. 7.3 Humanização e acolhimento.

17.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

17.2.3.1 ENFERMEIRO: 1 Responsabilidade Técnica e Gestão da Assistência em Pediatria: 1.1 Atribuições legais do RT (COFEN/COREN). 1.2 Supervisão técnica, liderança de equipe e organização dos processos assistenciais. 1.3 Gestão de protocolos, padronização de procedimentos, fluxos e indicadores assistenciais. 1.4 Segurança do paciente em pediatria: barreiras de segurança, identificação correta, comunicação segura, prevenção de quedas e eventos adversos. 1.5 Educação permanente e gestão de competências da equipe. **2 Normas Sanitárias Aplicáveis ao Ambiente Ambulatorial Pediátrico:** 2.1 Requisitos sanitários para serviços ambulatoriais (RDCs aplicáveis). 2.2 Controle de infecções em serviços ambulatoriais. 2.3 Biossegurança: precauções padrão e específicas, manejo de resíduos e prevenção de acidentes biológicos. **3 Semiologia e Semiotecnia em Pediatria:** 3.1 Avaliação global da criança e do adolescente: sinais vitais, crescimento e desenvolvimento, triagem de risco e condições de vulnerabilidade. 3.2 Exame físico pediátrico por sistemas: respiratório, cardiovascular, tegumentar, gastrointestinal, neurológico e musculoesquelético. 3.3 Escalas pediátricas de avaliação clínica (dor, desenvolvimento, estado geral). **4 Protocolos Pediátricos e Linhas de Cuidado em Ambulatório:** 4.1 Doenças prevalentes na infância acompanhadas em ambulatório: Asma, sibilância recorrente e doenças respiratórias de repetição. Dermatites e alergias; Anemias, distúrbios nutricionais e obesidade infantil; Diabetes tipo 1 e outras doenças endócrinas de acompanhamento contínuo; Doenças gastrointestinais funcionais e orgânicas mais comuns; Infecções urinárias e nefropatias de manejo ambulatorial. 4.2 Atenção à criança e ao adolescente com condições crônicas e necessidades especiais. 4.3 Estratificação de risco em pediatria e critérios de referência/contrarreferência. **5 Imunizações e Vigilância Epidemiológica em Pediatria:** 5.1 Programa Nacional de Imunizações (PNI): calendário vacinal infantil e do adolescente, manejo de imunobiológicos especiais, eventos adversos pós-vacinação. 5.2 Vigilância epidemiológica aplicada ao ambulatório pediátrico: notificação compulsória, investigação e medidas de controle. 5.3 Medidas de

prevenção e promoção da saúde na infância. **6 Aleitamento Materno e Nutrição Infantil:** 6.1 Manejo clínico da amamentação, Banco de Leite Humano (BLH), dificuldades comuns e condutas. 6.2 Introdução alimentar e nutrição por faixas etárias. 6.3 Terapia nutricional em crianças e lactentes em risco. **7 Assistência de Enfermagem em Situações Pediátricas Frequentes no Ambulatório:** 7.1 Intercorrências respiratórias leves e moderadas. 7.2 Febre, dor, desidratação leve/moderada e distúrbios gastrointestinais. 7.3 Pequenos procedimentos ambulatoriais: curativos, drenagens simples, nebulização, administração de medicamentos, coleta de exames. 7.4 Abordagem inicial de urgências ambulatoriais pediátricas: crises asmáticas, reações alérgicas, convulsões febris, descompensações de doenças crônicas. 7.5 Pré e pós-atendimento de crianças submetidas a procedimentos diagnósticos. **8 Comunicação, Humanização e Abordagem Familiar:** 8.1 Acolhimento da criança e da família. 8.2 Comunicação terapêutica com diferentes faixas etárias. 8.3 Estratégias para redução de dor, ansiedade e medo no ambiente ambulatorial. 8.4 Proteção da criança e adolescente: identificação de sinais de violência (ECA e Marco Legal da Primeira Infância). **9 Farmacologia Pediátrica:** 9.1 Fundamentos para cálculo de doses pediátricas. 9.2 Vias de administração, segurança na prescrição, administração e monitoramento. 9.3 Fármacos mais utilizados em ambulatório pediátrico (antibióticos, analgésicos, antitérmicos, antialérgicos).

EVALDO MARCHI
Diretor de Escola Superior

ANEXO I
CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Publicação do edital normativo	19/06/2026
2	Período para impugnação do edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial do concurso, em <i>link</i> específico	22/06/2026 a 26/06/2026
3	Divulgação das respostas às impugnações	30/06/2026
4	Período de solicitação de inscrição, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição	01/07/2026 a 06/08/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
5	Período para solicitação de atendimento especializado, para inscrição para concorrer às vagas reservadas (PCD e PPP) e para comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição	01/07/2026 a 06/08/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
6	Período para envio, exclusivamente por meio de <i>upload</i> no sistema eletrônico de inscrição, da documentação comprobatória relativa à solicitação de atendimento especializado, à inscrição para concorrer às vagas reservadas (PCD e PPP) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	01/07/2026 a 07/08/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
7	Data final para o pagamento do valor da inscrição	07/08/2026
8	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e homologadas e da análise das solicitações de atendimento especializado, das inscrições para concorrer às vagas reservadas (PCD e PPP) e da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	11/08/2026
9	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas e homologadas e da análise das solicitações de atendimento especializado, das inscrições para concorrer às vagas reservadas (PCD e PPP) e da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	12 e 13/08/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
10	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo das inscrições deferidas e homologadas e da análise das solicitações de atendimento especializado, das inscrições para concorrer às vagas reservadas (PCD e PPP) e da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	19/08/2026
11	Divulgação dos locais e horários para a realização das provas	16/09/2026
12	Aplicação das provas Turno da manhã: prova objetiva Turno da tarde: prova prática (estudo de caso) e prova discursiva	27/09/2026
13	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva	28/09/2026
14	Período para a interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e o padrão preliminar de resposta da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	29 e 30/09/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
15	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar na prova objetiva	28/10/2026
16	Divulgação da imagem da folha de respostas da prova objetiva	29/10/2026

17	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar na prova objetiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	29 e 30/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo na prova objetiva e da relação de aprovados para correção da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva	06/11/2026
19	Divulgação das respostas de recursos, do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar na prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva	11/11/2026
20	Divulgação da imagem da folha de respostas da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva	12/11/2026
21	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	12 e 13/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
22	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo na prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva	23/11/2026
23	Divulgação da convocação para realização da entrevista presencial, caso seja necessário, dos candidatos negros aprovados e da realização da perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados	07/12/2026
24	Realização da entrevista presencial, caso seja necessário, dos candidatos negros aprovados e da perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados	08 a 15/12/2026
25	Divulgação do resultado preliminar da entrevista presencial, caso seja necessário, dos candidatos negros aprovados e da perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados	18/12/2026
26	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista presencial, caso seja necessário, dos candidatos negros aprovados e da perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	21 e 22/12/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
27	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da entrevista presencial, caso seja necessário, dos candidatos negros aprovados e da perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados	28/12/2026
28	Divulgação do resultado final	30/12/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **Faculdade de Medicina de Jundiaí** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página oficial do concurso público.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Atesto, para fins de participação no **concurso público da Faculdade de Medicina de Jundiaí para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Enfermeiro** para atuar como Responsável Técnico (RT) no Ambulatórios da Faculdade de Medicina de Jundiaí, que o(a) Senhor(a):

_____,
portador(a) do documento de identidade nº _____ é considerado(a) pessoa com
deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is),
intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is):

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento
das seguintes funções/funcionalidades:

Informo, ainda, a(s) provável(is) causa(s) do comprometimento:

CONCLUSÃO

À luz da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e das categorias discriminadas na Lei Municipal nº 4.420/1994 e suas alterações, declaro que o(a) candidato(a):

- () **É considerado(a) pessoa com deficiência**, pois apresenta impedimento que, em interação com barreiras, gera limitação de atividades e restrição de participação.
- () **Não se enquadra como pessoa com deficiência** conforme critérios legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura eletrônico e/ ou assinatura e carimbo do(a) Profissional de Saúde de Nível Superior
Médico(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional ou psicólogo(a) atuante na área da deficiência
do candidato.

ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA NEGRA

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____ inscrito no CPF
nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça
utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 6 do edital
do **concurso público da Faculdade de Medicina de Jundiaí para o provimento de vaga e a formação de cadastro de
reserva no cargo de Enfermeiro** para atuar como Responsável Técnico (RT) nos Ambulatórios da Faculdade de
Medicina de Jundiaí.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de
eliminação deste concurso público, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado
e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla
defesa.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

**As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de
falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do concurso
público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
ENFERMEIRO

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Publicação do edital normativo	19/06/2026
2	Período para impugnação do edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial do concurso, em <i>link</i> específico	22/06/2026 a 26/06/2026
3	Divulgação das respostas às impugnações	30/06/2026
4	Período de solicitação de inscrição, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição	01/07/2026 a 06/08/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
5	Período para solicitação de atendimento especializado, para inscrição para concorrer às vagas reservadas (PCD e PPP) e para comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição	01/07/2026 a 06/08/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
6	Período para envio, exclusivamente por meio de <i>upload</i> no sistema eletrônico de inscrição, da documentação comprobatória relativa à solicitação de atendimento especializado, à inscrição para concorrer às vagas reservadas (PCD e PPP) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	01/07/2026 a 07/08/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
7	Data final para o pagamento do valor da inscrição	07/08/2026
8	Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e homologadas e da análise das solicitações de atendimento especializado, das inscrições para concorrer às vagas reservadas (PCD e PPP) e da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	11/08/2026
9	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas e homologadas e da análise das solicitações de atendimento especializado, das inscrições para concorrer às vagas reservadas (PCD e PPP) e da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	12 e 13/08/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
10	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo das inscrições deferidas e homologadas e da análise das solicitações de atendimento especializado, das inscrições para concorrer às vagas reservadas (PCD e PPP) e da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	19/08/2026
11	Divulgação dos locais e horários para a realização das provas	16/09/2026
12	Aplicação das provas Turno da manhã: prova objetiva Turno da tarde: prova prática (estudo de caso) e prova discursiva	27/09/2026

13	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva	28/09/2026
14	Período para a interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e o padrão preliminar de resposta da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	29 e 30/09/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
15	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar na prova objetiva	28/10/2026
16	Divulgação da imagem da folha de respostas da prova objetiva	29/10/2026
17	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar na prova objetiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	29 e 30/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo na prova objetiva e da relação de aprovados para correção da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva	06/11/2026
19	Divulgação das respostas de recursos, do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar na prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva	11/11/2026
20	Divulgação da imagem da folha de respostas da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva	12/11/2026
21	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	12 e 13/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
22	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo na prova prática (estudo de caso) e da prova discursiva	23/11/2026
23	Divulgação da convocação para realização da entrevista presencial, caso seja necessário, dos candidatos negros aprovados e da realização da perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados	07/12/2026
24	Realização da entrevista presencial, caso seja necessário, dos candidatos negros aprovados e da perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados	08 a 15/12/2026
25	Divulgação do resultado preliminar da entrevista presencial, caso seja necessário, dos candidatos negros aprovados e da perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados	18/12/2026
26	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da entrevista presencial, caso seja necessário, dos candidatos negros aprovados e da perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	21 e 22/12/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
27	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da entrevista presencial, caso seja necessário, dos candidatos negros aprovados e da perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados	28/12/2026
28	Divulgação do resultado final	30/12/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da **Faculdade de Medicina de Jundiaí** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página oficial do concurso público.